



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MEMORANDO GAB/PREF/039/2020**

**De:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Procuradoria Geral do Município  
**Data:** 04/02/2020  
**Assunto:** Parecer acerca da celebração de parceria e repasse financeiro para a APAE Alegrete

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Alegrete**  
CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

Tal solicitação é oriunda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando nº 05/2020, acompanhado de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade (certidões, etc.).

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente

  
**PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO**  
**Diretor Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

Ilmo. Senhor  
**JOSÉ RUBENS ROSA PILLAR**  
Procurador Geral do Município